



Deputado
LUIZ LUNE

Publique-se Inclua-se em
pauta por CINCO sessões
17 maio 96
RICARDO TRÍPOLI - Presidente

PROJETO DE LEI N° 341, DE 1996

Dá denominação a Escola Estadual de Primeiro Grau, no Jardim Silvia, localizado no Município de Embu.

FLS. N.º 01
PROC. 3627
3

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Passa a denominar-se "PROFESSOR MAURO FERREIRA DA SILVA", a Escola Estadual de Primeiro Grau, localizada no Jardim Silvia, no Município de Embu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Professor Mauro Ferreira da Silva, filho de Ilza Soares da Silva e Antonio Ferreira da Silva, nasceu em 1965, no Município de Embu, onde cresceu e construiu um círculo muito grande de amigos, dada sua personalidade muito alegre e jovial. Casou-se, ainda na cidade que lhe serviu de berço, com a Senhora Francislene Ferreira da Silva, de cujo consórcio nasceram Paula Ferreira da Silva e Gustavo Ferreira da Silva.

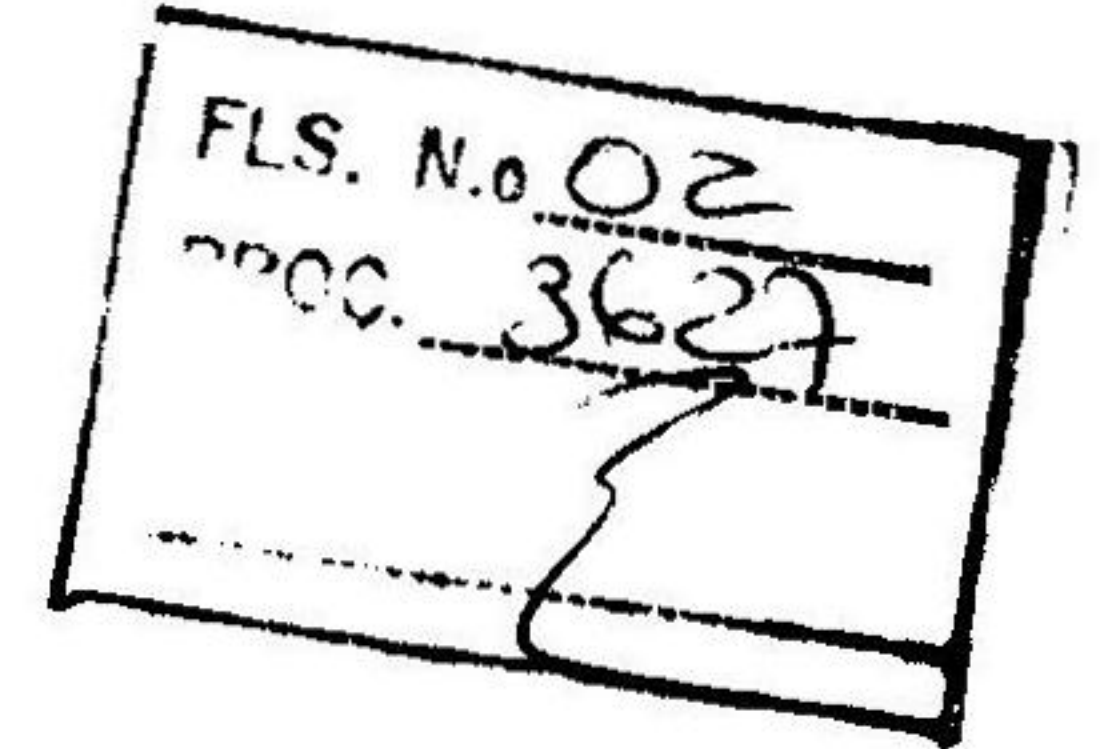
Sempre estudou nas escolas estaduais da região central do Município de Embu, culminando com a formação na habilitação específica para o Magistério na Escola Estadual de Primeiro e Segundo Grau Doutor Eduardo Vaz, onde também iniciou sua carreira em 1987, lecionando para as turmas de CB à quarta série. Com a evolução de seu trabalho, foi se especializando em turmas de terceira e quarta séries e tinha como desiderato lecionar para quinta à oitava séries quando estivesse cursando uma faculdade.

PROTOCOLO
REGISTRO GERAL LEGISL.
3627 de 20/05/1996
Autuado c/ 42 folhas
Ass: [assinatura]

ENTREGUE A MESA EM:
15 MAI 17 28 88 011430



Deputado
LUIZ LUNE



Não obstante tenha desenvolvido um trabalho de excelente qualidade em todas as áreas, sua predileção sempre foi o trabalho de Ciências, área em que desenvolvia projetos em horta, pesquisando vegetais comestíveis de toda ordem, juntamente com profissionais da área de saúde. Análises realizadas em laboratórios em parceria com os seus colegas de quinta à oitava séries, estando sempre ele à testa desses serviços em consonância com as mais modernas tendências em propostas curriculares e pedagógicas.

Com o mesmo êxito, mantinha excelente relacionamento com os alunos, sem, contudo, perder a firmeza e austeridade de seu cargo, exercitando-as quando necessário, mas sem perder a amizade e o companheirismo que nutria por seus discípulos.

Trabalhou, sempre com o brilhantismo que lhe era peculiar, na "EEPSG - Dr. Eduardo Vaz", até 1995, tendo sido efetivado em 1991. Em 1996 foi transferido para a "EEPG - Jardim Silvia", escola criada neste ano, em razão da reorganização da rede. Participou efetivamente na instalação e montagem do estabelecimento para o início do ano letivo, desde as tarefas mais simples, de ordem prática, até a idealização de um excelente Plano Escolar.

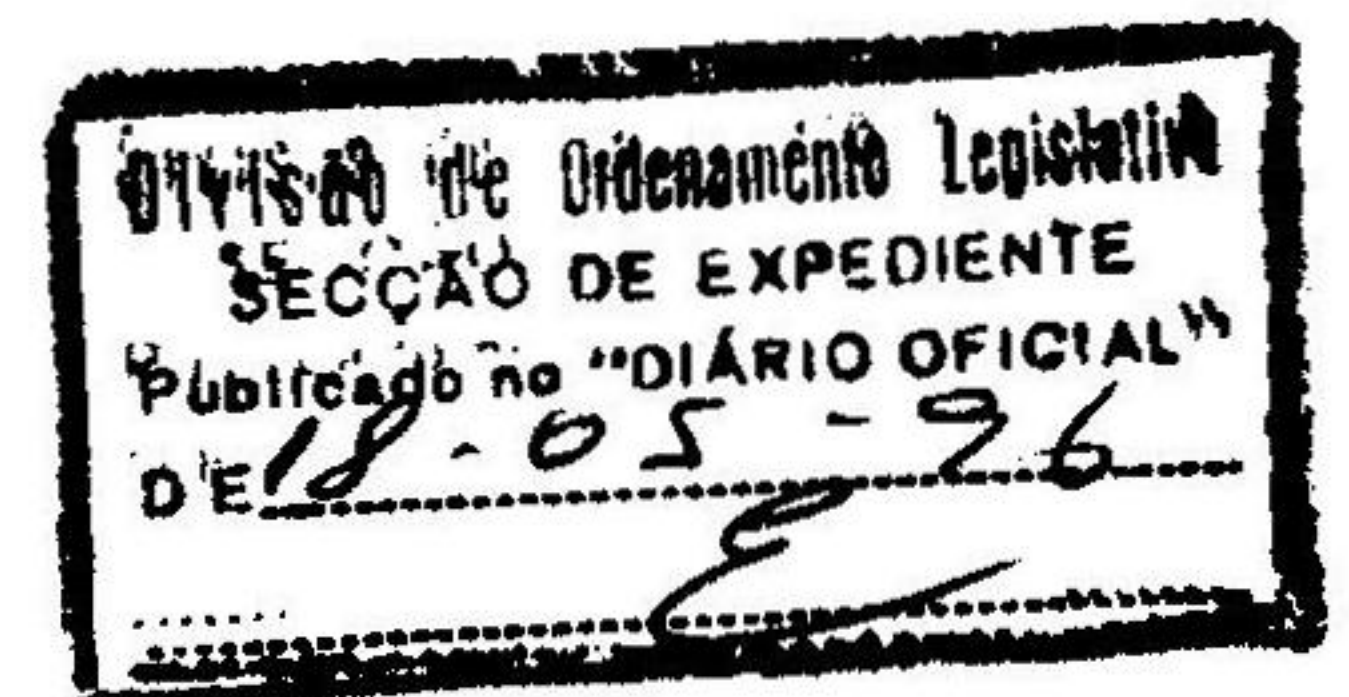
Faleceu no mês de abril de 1996, aos 30 anos, tendo deixado muitos sonhos e planos para que o ensino em nosso Estado se transformasse e se elevasse a nível das grandes comunidades e servisse de exemplo para a pátria

Anexamos ao presente Projeto de Lei, o abaixo assinado contendo mais de 400 (quatrocentas) assinaturas dos moradores do Jardim Silvia, reivindicando a denominação de "PROFESSOR MAURO FERREIRA DA SILVA" a Escola Estadual de Primeiro Grau, no Município de Embu, bem o pedido do Conselho de Escola e Associação de Pais e Mestres, através da Delegacia de ensino de Taboão da Serra.

Diante do exposto, esta Casa presta merecida homenagem ao Professor Mauro Ferreira da Silva, pelos relevantes serviços prestados à comunidade, mormente em relação ao estabelecimento educacional existente no referido bairro.

Sala das Sessões, em

LUIZ LUNE
DEPUTADO ESTADUAL



Divisão de Ordenamento Legislativo

Esta proposição contém

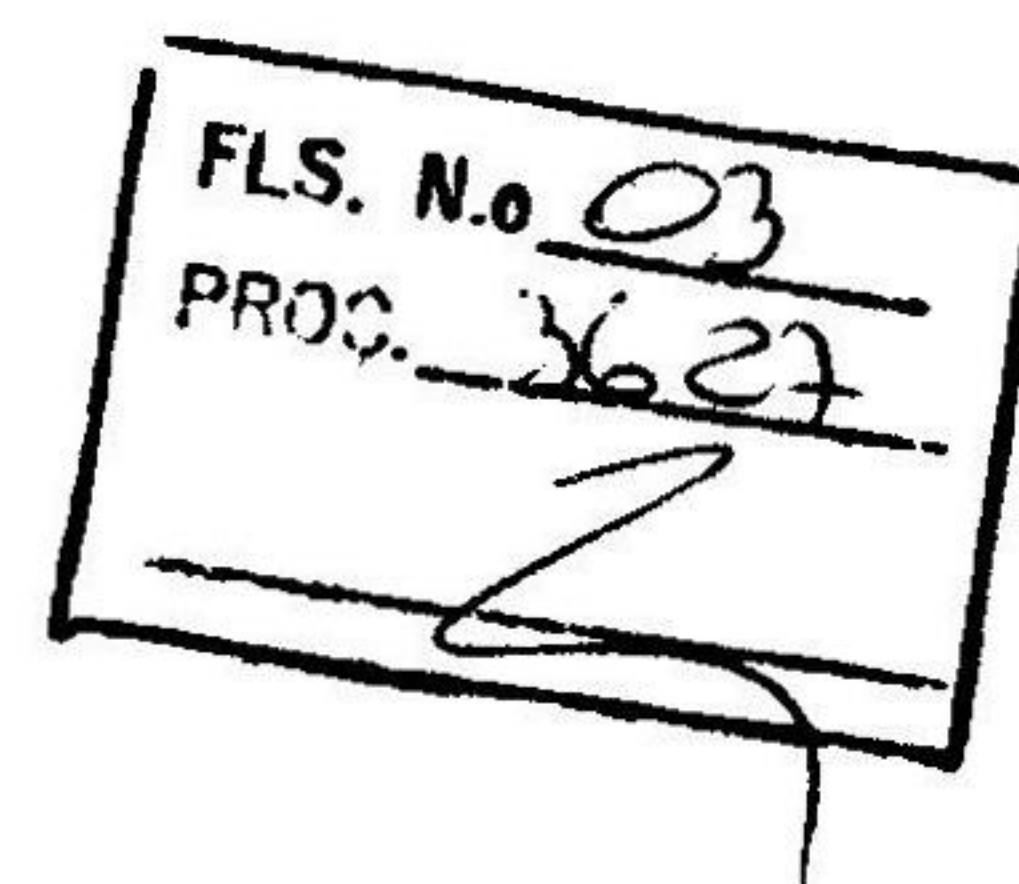
1 assinatura

SDC, 17/5/1996

Chefe de Seção



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COGSP-D.E. de Taboão da Serra
EEPG Jardim Silvia (EEPSG Dr Eduardo Vaz)



Embu, 06 de maio de 1996.

Ofício nº04/96

Assunto : SOLICITA DENOMINAÇÃO PARA ESCOLA

Prezados Senhores

Vimos por meio deste encaminhar a solicitação do Conselho de Escola, da Comissão Pró-APM e da comunidade do Jardim Silvia, qual seja a denominação de EEPG "Professor Mauro Ferreira da Silva" para a atual EEPG Jardim Silvia, ainda vinculada à EEPSG Dr Eduardo Vaz.

O professor citado faleceu no último dia 28 de abril, vítima de um derrame cerebral decorrente de um aneurisma, problema desconhecido por ele e pela família, que ocorreu de maneira súbita, chocando a todos.

Esta Unidade Escolar pretende construir um trabalho baseado com o que foi nosso "Professor Mauro": jovial, alegre, de excelente relacionamento com as crianças, com seus pais e com a comunidade em geral, responsável, participativo e comprometido com seu trabalho. Portanto, seu nome dará um significado especial para os que convivem nesta escola.

Agradecemos antecipadamente a sensibilidade, compreensão e empenho no atendimento de nossa solicitação.

Respeitosamente,

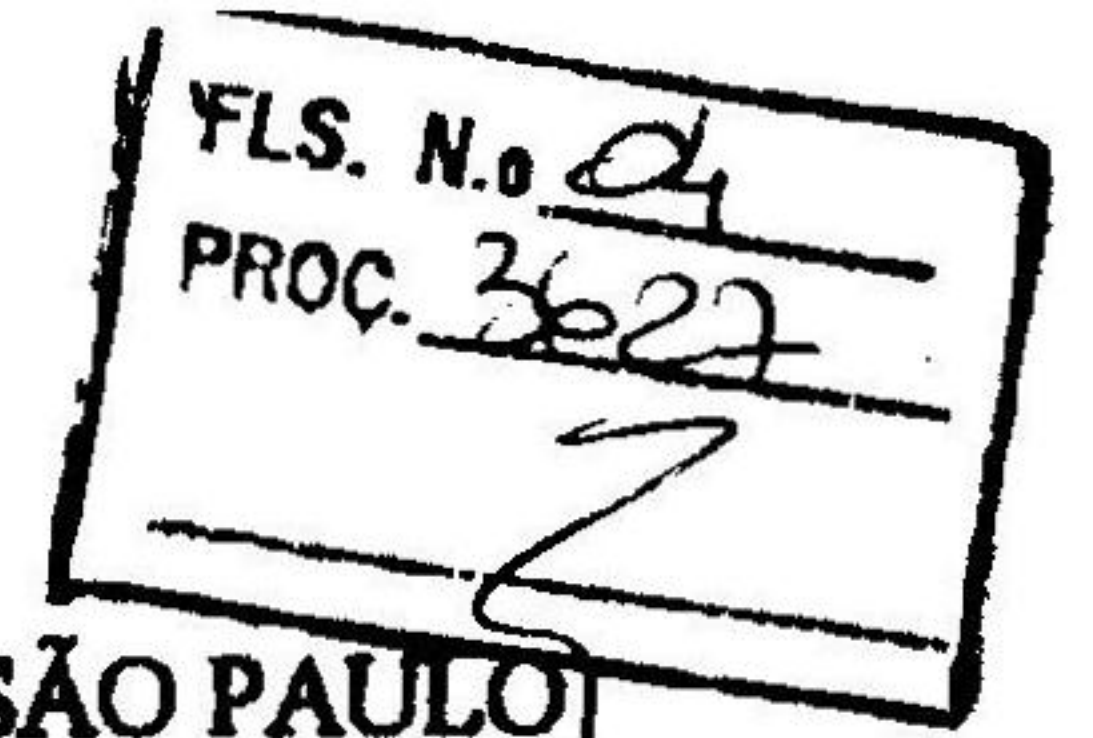


Mirna Elisa Bonazzi
RG. 16.373 316
Vice-Diretor de Escola

Ilmo Sr.
EDUARDO PAULO BERARDI JUNIOR
DD Delegado de Ensino da D.E. de Taboão da Serra
TABOÃO DA SERRA/SP



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO
DELEGACIA DE ENSINO DE TABOÃO DA SERRA



Rua Elizabetta Lips - 141 - Jardim Bom Tempo - Taboão da Serra - CEP 06763-190 - Tel: 491-0270 - Fax: 491-0030

Ofício nº 102/96 - GD
Assunto: Oferece sugestão

Taboão da Serra, 07 de maio de 1996.

Excelentíssimo Senhor Deputado.

Em aditamento a nosso contato telefônico em 02/05 p.p., estamos remetendo a Vossa Excelência em anexo, o pedido do Conselho de Escola e A.P.M. da EEPG. JARDIM SILVIA de Embu, para que seja dado àquela escola o nome de Professor Mauro Ferreira da Silva para o que solicitamos seus préstimos e encaminhamos breve biografia.

Certos de sua costumeira atenção, antecipadamente agradecemos.

Respeitosamente,



Eduardo Paulo Berardi Junior
Delegado de Ensino

Excelentíssimo Senhor:
Deputado Luiz Lune
Palácio 9 de Julho
São Paulo- SP

Mirna Elisa Bonazzi	Mirna Elisa Bonazzi	16.373.316.
Glacy de Fatima Schimieri	Glacy de Fatima Schimieri	25.331.368-5
Roseli Lias de Carvalho	Roseli Lias de Carvalho	23.198.081-4
Mauro Ap. Rodrigues dos	Mauro Ap. Rodrigues dos	20.393.394
Maria Aparecida Barboza	Maria Aparecida Barboza	11.389.686
Alexandra Mijé Esterim Lindman	Alexandra Mijé Esterim Lindman	22.126.406
Sra Lúcia Ferreira de Souza	Lúcia Ferreira de Souza	8.072.507
Irene J. Carvalho	Irene J. Carvalho	13.638.552-7
Rita de Lide de Melo	Rita de Lide de Melo	
Helena da P. P. Ferreira	Helena da P. P. Ferreira	
Amélia Lages	Amélia Lages	12.613.464
Vânia Ap. de Almeida Becker	Vânia Ap. de Almeida Becker	13.860.184-7
Genery de Lima	Genery de Lima	
Simone Saiz	Simone Saiz	20.262.242
Joana Maria de Jesus Lusa	Joana Maria de Jesus Lusa	22.694.753-1
Paulo de Carmo Nunes	Paulo de Carmo Nunes	
Maria Jusalicilda Rocha	Maria Jusalicilda Rocha	276-056
Sara Maria Nagy	Sara Maria Nagy	109.229.56
Aparecida Bolange da Silva	Aparecida Bolange da Silva	9.848.741
Daniela Cristina Fonseca	Daniela Cristina Fonseca	15.970.132
Sra. Sermãoda Silva	Sra. Sermãoda Silva	
Renan Cesar Santos	Renan Cesar Santos	
Sara de Lima Miguel	Sara de Lima Miguel	
Ulamirley Silva de Almeida	Ulamirley Silva de Almeida	
Luiza dos Santos	Luiza dos Santos	
Lilian Degaki Fernandes	Lilian Degaki Fernandes	
Seandito Soares Ferreira	Seandito Soares Ferreira	
Milice e Camille Anta	Milice e Camille Anta	
CELIA BATISTA MARTINS	Celia Batista Martins	18.772.119
Carolete Gustava Magalhães	Carolete Gustava Magalhães	12.907.926
Elina M. de Souza Almeida	Elina M. de Souza Almeida	
Faustina de Souza Mangueira	Faustina de Souza Mangueira	22.696.410-3
Haruere Ferreira da Silva	Haruere Ferreira da Silva	22.218.526
Marc Victor da Silva	Marc Victor da Silva	19.352.220

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da VIII Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 72ª a 76ª Sessões Ordinárias (de 21 a 27/05/96), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 28/05/96.
CRJ

As Comissões de:
1) Constitucional e Justiça;
2) Educação
(Cont. 33, III da VIII CRJ)
28/05/1996
PRESIDENTE

EXPEDIENTE DAS COMISSÕES
ENTRADA
EM 30, 5, 96
CRJ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ENTRADA
EM 31/05/96

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO
Ao Senhor Dep. Hatsumi Shimamoto
com prazo para devolução dentro de 10 dias
04/06/96
[Assinatura]
Presidente

São Paulo, 13 de junho de 1996

Sr. Assessor Técnico Legislativo
Dr. *Heleusa F. Franco*

PROJETO DE LEI Nº 341-96

ESTUDO Nº

DEPUTADO: *Louiz Lure*

PARECER: *E.C.F. - Deputado Hatiro Shimomoto*

ASSUNTO: *Dá a denominação de "Professor Mauro Ferreira da Silva" à Escola Estadual de 1.º grau no Jardim Sílvia, em Embu.*

LEGISLAÇÃO: *Decreto 40823, de 10.05.96.*

FONTES DE PESQUISA: *Arquivos D.D.I. - G.A.T.*

CONCLUSÃO: *Segundo nossas fontes de pesquisa, a Escola Estadual de 1.º grau Jardim Sílvia, em Embu, não possui denominação patronímica.*

Silvia R. S. Rogeri

Silvia R. S. Rogeri
Pesquisadora Jurídica

VERIFICAÇÃO DE PROJETOS DE LEI: *Não há outro P.L.*

JL